



PREFEITURA DE PARELHAS

GABINETE CIVIL E OUVIDORIA

PORTARIA Nº 164/2023- GAB/PREFEITO

Concede gratificação a servidor público efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JARDEL FLÁVIO FERNANDES**, matrícula 121532-9, ocupante do cargo de Agente de Endemias, o percentual de gratificação de 10% (dez por cento) sobre o salário base, para auxiliar na coordenação de combate as endemias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parelhas, 10 de julho de 2022.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal